

PROTOCOLO

REGISTRO CARTEIRA LEGISL.

610 de 28/03/1995

Ass. 01

Ass.

- 21.03.95 - 21.03.95

- Presidente

FLS. N.º 01
PROC. 610

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 23

de 1995

Cria a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher.

Artigo 1º - O artigo 29 da Resolução nº 576, de 26 de junho de 1970, modificado pelo artigo 1º da Resolução nº 580, de 26 de abril de 1971, fica acrescido do seguinte inciso:

"XX- De Defesa dos Direitos da Mulher, com 7 (sete) membros"

Artigo 2º - O artigo 31 da mesma resolução fica acrescido do seguinte parágrafo:

Parágrafo 2º - À Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher compete: manifestar-se sobre proposições e assuntos relativos relativos à mulher; sobre a organização ou reorganização de órgãos da administração direta indireta ou fadacional referentes à mulher e investigar as violações dos direitos da mulher.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação .

JUSTIFICATIVA

Esta propositura foi aprovada em reunião da CPI que apura fatos relacionados à violência e à discriminação contra a mulher no mercado de trabalho do Estado.

Sala das Sessões, em



DEPUTADA BEATRIZ PARDINI

Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém

1 assinatura

SBD, 21/3/1995

Chefe de Sessão

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
D.E. 22.03.95



de 18 de Março, 1995, e que o artigo 149º da V II
constituição da República Portuguesa, que não esteve em
discussão nos dias 23, 29, 30 e 1º de Abril de 1995, não tendo
substitutivos, e que sejam juntados às fls. de n.ºs

D. O. L. 30 / 3 195

9

~~13~~ Crespo
30/marzo/1995
RICARDO INFOLI - creare

Arquivo-se, nos termos do Art. 177 da IX CRI. Publique-se este Despacho.

20 May 2003

~~VANDERBUSH MACROS~~